



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia aos Edis
Miguel Gasparoni
e João Corbelli.
Em 05.09.88

José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 05/09/88
Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07/88

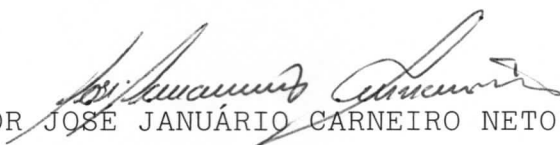
Concede prorrogação de licença do exercício do mandato ao Senhor Prefeito Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, para tratamento de saúde, com os vencimentos normais do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Of. PML/001/88, de 24.08.88, acompanhado de atestado médico datado de 23.08.88, firmado pelo Dr. Pedro Duarte Gaburri e ainda Of. CM.223/GP/88, de 30.08.88, do Senhor Prefeito Municipal de Ubá em exercício Mário Schiavon.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1988.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de setembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente


VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
1º Secretário